

PROJETO DE LEI Nº 158/ 2013

INSTITUI a Semana Municipal da Pátria a ser comemorada, anualmente, de 01 a 07 de setembro e dá outras providências.

Art.1º. Fica instituído a Semana Municipal da Pátria, a ser celebrado anualmente no período de 01 a 07 de setembro anualmente.

Art. 2º – O Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas a data.

.Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Adriano Jorge, 23 de abril de 2013.

PROFª. THEREZINHA RUIZ
Vereadora – DEM

JUSTIFICATIVA

A iniciativa legislativa ora apresentada visa instituir a Semana Municipal da Pátria, a ser celebrado anualmente no período de 01 a 07 de setembro anualmente.

A comemoração da Semana da Pátria no âmbito do município de Manaus constará como evento permanente no calendário da prefeitura a ser executado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as demais secretarias municipais e demais, estimulando, conscientizando e resgatando na rede escolar o civismo e o amor pela Pátria.

Por isso é que contamos com o apoio desta Casa para a aprovação unânime do presente projeto.

Plenário Adriano Jorge, 23 de abril de 2013.

PROF^a. THEREZINHA RUIZ
Vereadora – DEM